



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria é o lugar onde o cidadão pode fazer reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou solicitações sobre as atividades legislativas e serviços públicos prestados pela Câmara de Vereadores de Piratini, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento do exercício de suas funções.

Foi criada, no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, a partir da Resolução nº 03/2020, que dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Câmara de Vereadores de Piratini, de que trata a Lei Federal nº 13.460.

Ao receber cada manifestação, a Ouvidoria busca analisar e responder, prestando informações, orientações e esclarecimentos necessários para o devido atendimento ao cidadão.

As manifestações dos cidadãos podem ser realizadas através de:

- Formulário eletrônico, pelo sistema de Ouvidoria do Poder Legislativo, disponível no site da Câmara Municipal de Piratini (<https://camarapiratini.rs.gov.br/eouv/>);
- Por correspondência convencional do tipo carta ou requerimento;
- Por atendimento pessoal, na sede do Poder Legislativo.

O ano de 2024 foi o segundo ano, desde a implantação, que a Ouvidoria da Câmara Municipal de Piratini recebeu manifestações dos cidadãos, todas elas pelo formulário eletrônico.

A Ouvidoria recebeu uma manifestação, a qual foi registrada no setor reclamações, e apreciada com resposta conclusiva dentro do prazo de trinta dias previsto.

Piratini, 30 de dezembro de 2024.

  
LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo